



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2017

21 DE MARÇO DE 2017.

“Altera o artigo 1º da Resolução n.º 01 de 03 de março de 2017 que Instituiu o evento “Cultura na Câmara” no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências”.

**PEDRO LUIZ FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

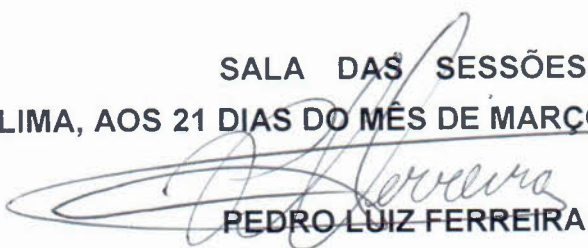
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

**Art. 1º** - O artigo 1º da Resolução N.º 01 de 03 de março de 2017 passa a conter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica Instituído o evento “Cultura na Câmara” que ocorrerá anualmente, nas dependências da Câmara Municipal, em semana a ser definida pela Mesa Diretora, destinado ao avivamento cultural e ao estímulo da visitação dos munícipes à sede do Poder Legislativo.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**  
VEREADOR

**Carlos E. Gomes**  
Vereador  
(Pururuca) 



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A redação original da Resolução que criou o evento "CULTURA NA CÂMARA" prevê a realização do mesmo na semana do aniversário do Município.

Ocorre que em razão do pouco espaço de tempo existente entre a aprovação da Resolução e a semana do aniversário do município a realização do evento nesta data tornou-se prejudicada.

Dessa forma, pretendemos com a presente propositura possibilitar a realização do evento em outra data a ser determinada pela Mesa Diretora, para com isso, concretizar o objetivo principal da Resolução que é a aproximação da população ibiunense com o Poder Legislativo.

Cumpramos ressaltar que a partir do ano seguinte, a realização do evento poderá coincidir com a semana do aniversário do Município, a critério da Mesa Diretora, mas com o devido tempo para fins de organização, votação de projetos para concessão de homenagens e demais providências necessárias para sua realização.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.**

**PÉDRO LUIZ FERREIRA**

**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº. 01/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

“Institui o evento ‘Cultura na Câmara’ no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências”.

**PEDRO LUIZ FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

**Art. 1º.** - Fica Instituído o evento “Cultura na Câmara” que ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal, na semana do aniversário do município, destinado ao avivamento cultural e ao estímulo da visitação dos munícipes à sede do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** - A organização do evento ficará a cargo de uma comissão formada por Vereadores e servidores designados pelo Presidente.

**Art. 3º.** - O evento terá a participação de artistas e entidades afetas aos costumes locais, com exposições culturais temáticas e apresentações de caráter artísticos.

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 03 DE MARÇO DE  
2017.**

  
**PEDRO LUIZ FERREIRA  
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

  
**Marcos Pires de Camargo  
Secretário Administrativo**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL **APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
M... DE ... DE ...  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Vereador Pedro Luiz Ferreira apresentou na presente data o Projeto de Resolução nº. 04/2017 que Altera o artigo 1º. da Resolução nº. 01 de 03 de março de 2017 que "Institui o evento Cultura na Câmara no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando a necessária alteração de data para realização do evento "Cultura na Câmara", devido ao pouco espaço de tempo existente entre a aprovação da Resolução e a semana do aniversário de Ibiúna, com a finalidade principal de promover a aproximação da população Ibiunense com a Câmara Municipal, resgatando a história e o patrimônio cultural de nossa cidade;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Resolução nº. 04/2017 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 DE MARÇO DE 2017.**

Armelino Moreira Júnior  
Vereador  
(Lino Júnior PSB)

Abel Rodrigues de Camargo  
Vereador (Abel do Cupim)

Carlos E. Gomes  
Vereador  
(Pyruruca)

Devanir Cândido de Andrade  
VEREADOR

Ismael M. Pereira  
Vereador - PMDB

Claudinei Gabriel Machado  
Vereador  
Líder do PSC



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2017**

**AUTORIA:- VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA**

**RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

O Vereador Pedro Luiz Ferreira apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Resolução nº. 04/2017 que “Altera o artigo 1º. da Resolução nº. 01 de 03 de março de 2017 que Institui o evento ‘Cultura na Câmara’ no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Plenário, visto que a alteração da data do evento “Cultura na Câmara” nas dependências da Câmara Municipal de Ibiúna, tem a finalidade principal de em data futura promover a aproximação da população Ibiunense com a Câmara Municipal, resgatando a história e o patrimônio cultural de nossa cidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 21 DE  
MARÇO DE 2017.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**  
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**RODRIGO DE LIMA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**MEMBRO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**VICE - PRESIDENTE**

**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº. 04/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“Altera o artigo 1º. da Resolução nº. 01 de 03 de março de 2017 que Instituiu o evento ‘Cultura na Câmara’ no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências”.

**PEDRO LUIZ FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

**Art. 1º.** – O artigo 1º. da Resolução nº. 01 de 03 de março de 2017 passa a conter a seguinte redação:-

**Art. 1º.** - Fica Instituído o evento “Cultura na Câmara” que ocorrerá anualmente nas dependências da Câmara Municipal, em semana a ser definida pela Mesa Diretora, destinado ao avivamento cultural e ao estímulo da visitação dos munícipes à sede do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 22 DE MARÇO DE  
2017.**

**PEDRO LUIZ FERREIRA  
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

**Marcos Pires de Camargo  
Secretário Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2016 foi apresentado pelo Vereador Pedro Luiz Ferreira o Projeto de Resolução nº. 04/2017, sendo entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as) conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Resolução nº. 04/2017 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 21 de março de 2017 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Resolução nº. 04/2017 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 04/2017 foi promulgada a Resolução nº. 04/2017, de 22 de março de 2017.

Ibiúna, 23 de março de 2017.

AMAURI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



mesmo transgredir as normas sanitárias legais vigentes dispostas na Portaria CVS nº05/2013.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA convoca os candidatos aprovados no concurso publico 01/2016 para o cargo de Professor de Educação Infantil, classificado na 62ª colocação para retirada da relação de documentos a serem entregues para a posse, no dia 27 (Vinte e sete) de Março de 2017 as 10:00 hs no paço municipal da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, sito a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, 51 – centro – Ibiúna-SP, divisão de recursos humanos.

Advertimos que a seleção obedecerá rigorosamente à ordem de classificação do referido concurso publico e os candidatos que convocados, não comparecerem na data determinada a cima, serão considerados desistentes, sendo a vaga a eles destinada, ocupada pelo seu sucessor imediato, não lhe cabendo qualquer direito sobre o referido concurso publico.

Direção de Recursos Humanos  
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Atendendo a Resolução SEED 01/2017 (Publicação Imprensa Oficial- 13/01/2017). Segue abaixo os Anexos para o Processo de Credenciamento para a Função de Vice-Diretor- 2017.

Anexo I

DATA	ETAPA	HORARIO	LOCAL
27 e 28 de Março de 2017	Inscrições e Agendamento das Apresentações	09h00 às 16h00	Secretaria Municipal de Educação
29 de Março de 2017	Entrega e Apresentação dos Projetos	09h00 às 16h00	Secretaria Municipal de Educação
30 de Março de 2017	Divulgação dos resultados	A partir das 10h00	Secretaria Municipal de Educação

\*A Apresentação dos Projetos será acompanhada do Diretor da Unidade Escolar e um representante da equipe da Secretaria Municipal de Educação (Resolução SEED 01/2017).

Anexo II

Núcleo Educacional	Unidades Escolares
07	EM Clélia Carmelo da Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo  
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

**RESOLUÇÃO No. 04/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

"Altera o artigo 1o. da Resolução no. 01 de 03 de março de 2017 que Instituiu o evento 'Cultura na Câmara' no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências".

PEDRO LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1o. – O artigo 1o. da Resolução no. 01 de 03 de março de 2017 passa a conter a seguinte redação:-

Art. 1o. - Fica Instituído o evento "Cultura na Câmara" que ocorrerá anualmente nas dependências da Câmara Municipal, em semana a ser definida pela Mesa Diretora, destinado ao avivamento cultural e ao estímulo da visitação dos municípios à sede do Poder Legislativo.

Art. 2o. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 22 DE MARÇO DE 2017.

PEDRO LUIZ FERREIRA  
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo  
Secretário Administrativo

**CASA SANTA RITA**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO – DFC – NE VIII		
MÉTODO INDIRETO	31/12/2016	31/12/2015
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERAC.	R\$	R\$
1-Superavit do Exercício	104.458,72	220.523,54
Ajustes		
Depreciações	44.099,81	37.349,75
Baixa do Imobilizado Inservíveis		1.295,81
Provisões p/ Férias		
<b>Soma</b>	<b>44.099,81</b>	<b>38.645,56</b>
<b>Superavit (Deficit) Ajustado</b>	<b>148.558,53</b>	<b>259.169,10</b>
2-Aumento (Diminuição) nos ativos e passivos		
2.1-Atividades Operacionais Ativa		
Contas a Receber	7.864,30	-7.369,30
Subvenções a Receber	64.899,90	-57.118,10
Despesas Exercício Seguinte	551,99	-238,34
Título de Capitalização – Bradesco	50.000,00	0,00
Outros Direitos	-6.160,96	15.151,24
Estoque	-12.011,68	-17.731,40
Fundo para Indenizações Trabalhistas e Perdas	-39.801,46	48.975,35
<b>Soma</b>	<b>65.342,09</b>	<b>-18.330,55</b>
2.2-Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
2.2-Atividades Operacionais Passiva		
Fornecedores	-3.077,77	4.464,83
Obrigações Sociais e tributárias	-11.341,19	8.728,83
Outras Obrigações	-2.558,15	2.513,38
Ajuste da Provisão INSS/FGTS s/ férias	17.140,01	8.963,21
Subvenções a Receber	-64.899,90	57.118,10
Financiamento	-2.237,62	-2.240,50
<b>Soma</b>	<b>-66.974,62</b>	<b>79.547,85</b>
3-Caixa Líquido Gerado pelas atividades operacionais	146.926,00	320.386,40
4-Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Fundo Assistencial dos Idosos	9.536,30	-21.482,97
Aquisição do Imobilizado	-53.177,72	-92.694,96
<b>Soma</b>	<b>-43.641,42</b>	<b>-114.177,93</b>
5-Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	103.284,58	206.208,47
6-Caixa e equivalente de caixa – início do período	1.159.343,85	953.135,38
7-Caixa e equivalente de caixa – final do período	1.262.628,43	1.159.343,85



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que a Resolução nº. 04/2017, de 22 de março de 2017, foi publicada no jornal "Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 599 – ano XVI, de 23 de março de 2017, página 11, em que fazemos a juntada ao Projeto de Resolução nº. 04/2017 na presente data. Ibiúna, 27 de março de 2017.

AMAUARI GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO